



## TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO COMUNIDADE QUILOMBOLA VAQUEJADOR

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o ESTADO DO PIAUÍ, por meio do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, outorga aos remanescentes da Comunidade de Quilombos Vaquejador, município de Piri-piri-PI, representada pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE VAQUEJADOR.

O ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado OUTORGANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, com fundamento na Constituição Federal e nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à ENTIDADE OUTORGADA, doravante identificada, o presente TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

### 1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**OUTORGANTE: ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

**ENTIDADE OUTORGADA: COMUNIDADE QUILOMBOLA VAQUEJADOR**, representada pela **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE VAQUEJADOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.940.214/0001-00, localizada na Comunidade Vaquejador, CEP 64.260-000, Zona Rural, município de Piri-piri, Estado do Piauí.

### 2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Vaquejador

Natureza da Área: Território Quilombola

Município: Piri-piri-PI

Área (Sistema Geodésico Local): 270,8841 ha

Perímetro: 8.643,70 m

Código CCIR/SNCR: 951.110.263.524-5

Certificação SIGEF: 95c086e7-f1bf-4d2e-88e7-1df84e7c0125

Matrícula do Imóvel: 24879, ficha 01, Livro 2 de Registro Geral Cartório (CNS): Piri-piri (14.081-4)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **XPFF-M-0642**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (**Longitude:-41°59'48,280"**, **Latitude:-4°20'31,622"**) de altitude **89,558m**; deste segue confrontando com a propriedade de Domingos Florindo, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°26' e 328,28m até o vértice **XPFF-M-0678**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'43,519"**, **Latitude:-4°20'41,181"**) de altitude **92,393m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Pinheiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°35' e 962,41m até o vértice **XPFF-M-0676**, de coordenadas (**Longitude:-42°00'11,227"**, **Latitude:-4°20'55,605"**) de altitude **100,547m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Pinheiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°29' e 370,3m até o vértice **XPFF-M-0679**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'59,906"**, **Latitude:-4°20'59,628"**) de altitude **102,148m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Pedro Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°32' e 262,89m até o vértice **XPFF-M-0677**, de coordenadas (**Longitude:-42°00'02,898"**, **Latitude:-4°21'07,642"**) de altitude **105,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Pedro Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°20' e 189,39m até o vértice **XPFF-M-0681**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'59,584"**, **Latitude:-4°21'12,833"**) de altitude **103,562m**; deste segue confrontando com a propriedade de Florindo de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°15' e 325,4m até o vértice **XPFF-M-0673**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'53,876"**, **Latitude:-4°21'21,743"**) de altitude **100,681m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio José de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°23' e 281,92m até o vértice **XPFF-M-0686**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'50,215"**, **Latitude:-4°21'30,153"**) de altitude **98,368m**; deste segue confrontando com a propriedade de Tomaz de Sousa Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°06' e 153,14m até o vértice **XPFF-M-0683**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'47,665"**, **Latitude:-4°21'34,431"**) de altitude **100,267m**; deste segue confrontando com a propriedade de Humberto Paulino, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°34' e 686,87m até o vértice **XPFF-M-0685**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'47,887"**, **Latitude:-4°21'56,791"**) de altitude **107,734m**; deste segue confrontando com a propriedade de Humberto Paulino, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°17' e 423,24m até o vértice **XPFF-M-0687**, de coordenadas (**Longitude:-42°00'01,328"**, **Latitude:-4°21'59,588"**) de altitude **105,166m**; deste segue confrontando com a propriedade de Humberto Paulino, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°10' e 114,37m até o vértice **XPFF-M-0674**, de coordenadas (**Longitude:-42°00'04,092"**, **Latitude:-4°22'02,071"**) de altitude **104,564m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Pedro Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°23' e 2371,45m até o vértice **XPFF-M-0682**, de coordenadas (**Longitude:-42°00'52,084"**, **Latitude:-4°21'01,743"**) de altitude **101,774m**; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nonato Rezende, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°48' e 2174,06m até o vértice **XPFF-M-0642**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.643,700 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

### 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.005924/2019-87**

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O imóvel integra uma gleba pública estadual matriculada em nome do Estado do Piauí, sob o número de ordem 24879, ficha 01, Livro de Registro Geral nº 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piripiri - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 5.595/06.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da comunidade remanescente beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68 da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**    **Francisco Lucas Costa Veloso**  
Governador do Estado do Piauí                      Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário**, em 03/09/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Matr.0287302-8, Governador do Estado do Piauí**, em 03/09/2021, às 18:41, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2294235** e o código CRC **2C4B766C**.

---